



RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada a servidora CÁSSIA LUCENA DOS SANTOS, matrícula nº 24.402-0, para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Proteção Social Especial pelo período compreendido entre **09/09/2021 e 28/09/2021**.

Art. 2º A servidora designada CÁSSIA LUCENA DOS SANTOS perceberá, durante o período compreendido entre **09/09/2021 e 28/09/2021**, além da sua remuneração ordinária, uma remuneração proporcional pelo exercício do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 045/2021 – EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2021.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munidos dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, nos **dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de setembro de 2021, das 8:00 as 17:00 horas**, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

2º - O candidato que não comparecer no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2021 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

3º - A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no **item 9.2**, que deverão ser entregues (**original**):

a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);

c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);

d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Carteira de Identidade (RG);

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)

h) Certificado de Reservista (sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);



- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- s) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (filhos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 15 de setembro de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

**FUNÇÃO: AJUDANTE DE CARPINTEIRO
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	005	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.***.***-31

**FUNÇÃO: CARPINTEIRO
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	001	CLEVES SOUSA NOVAIS	526.***.***-00
2º	008	JARBAS CORDEIRO DA SILVA	637.***.***-87

**FUNÇÃO: PEDREIRO
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	027	DENILTON OLIVEIRA DUARTE	749.***.***-91
2º	024	WELLINGTON DA SILVA NERI	001.***.***-48
3º	009	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	932.***.***-04
4º	040	EDENILSON NOGUEIRA SILVA	789.***.***-15
5º	022	IVANILTON RODRIGUES FERNANDES	965.***.***-91
		MARCOS JOSÉ MOREIRA DOS	



6º	016	SANTOS	745.***.***-06
7º	020	SILVANDES RAMOS DOS SANTOS	675.***.***-34
8º	015	MANOEL FARIAS SAMPAIO	578.***.***-68
9º	010	RENATO EDUVIRGENS	223.***.***-09
10º	007	ADAILSON DE SOUZA SANTOS	957.***.***-20
11º	039	LEANDRO DOS REIS NOGUEIRA	001.***.***-95

FUNÇÃO: PINTOR
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	051	FELIPE DA CRUZ FARIAS	976.***.***-49
2º	065	ISRAEL NUNES CAMPOS	026.***.***-67
3º	052	VERONILSON OLIVEIRA AGUIAR	377.***.***-00
4º	046	JOSÉ LAECIO GOMES ARAÚJO	917.***.***-15

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	105	ADENILDO RIBEIRO MARINHO	749.***.***-04
2º	147	ALEX ROCHA SANTOS	765.***.***-72
3º	055	MILTON DE JESUS RODRIGUES	124.***.***-25
4º	048	CLEBER NOVAIS DAMASCENA	028.***.***-13
5º	102	MARCELO DE JESUS OLIVEIRA	922.***.***-72
6º	153	MAXWELL NOVAIS DA SILVA	860.***.***-51
7º	128	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	112.***.***-03
8º	132	CLERISTON GARCIA DE OLIVEIRA	066.***.***-22
9º	111	MARCELO DA SILVA SANTOS	657.***.***-63
10º	135	CLÁUDIA PERIQUITO SOUZA COSTA	009.***.***-99
11º	078	SILVAN ROCHA SENA	047.***.***-39
12º	107	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	809.***.***-49
13º	131	UELDES VIANA DE JESUS	857.***.***-39
14º	127	VALMIR AMARAL SILVA	635.***.***-87
15º	134	VALTER JOAQUIM PEREIRA JUNIOR	171.***.***-82
16º	129	JOSÉ CARLOS COSTA ALMEIDA	043.***.***-30
17º	072	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	001.***.***-46



18º	154	MARIVALDO VIANA DE JESUS	023.***.***-82
19º	159	MARCELO COELHO SANTOS	035.***.***-37
20º	141	MANOEL ROCHA VAIANA	697.***.***-72
21º	133	JOAO PAULO NUNES DE MATOS	001.***.***-13
22º	093	JOSEMIRO CABRAL DOS SANTOS	525.***.***-34
23º	124	JULIO CLECIO DE JESUS SANTOS	061.***.***-59

PORTARIA SMTN N.º 516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por meio dos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 25340/2021 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTN n.º 014, de 06 de dezembro de 2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 06 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiência de instrução devido as restrições impostas pela pandemia do COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA SMTN N.º 517, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por meio dos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 26028/2021 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTN n.º 015, de 06 de dezembro de 2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 06 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos